



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



Criado pela Lei Municipal nº. 1336, de 27 de setembro de 2004. Sede à Rua Almirante Barroso, nº. 1853, Bairro Casa Preta - Cep: 76907-140 - Ji-Paraná - Rondônia - cmejiparana2007@gmail.com

**ATA DA 373ª REUNIÃO DE CONSELHO PLENO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JI-PARANÁ**

Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às 13 horas e 30 min, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação de Ji-Paraná no auditório da SEMED onde estiveram presentes o Presidente Natal Messias da Silva e as Conselheiras: Ana Maria Pereira Visintin da Silva, Maria Rosângela Soares de Oliveira, Valéria Luciene Novaes Alexandre, Cristina Ferreira da Silva, Helen Maciel da Silva Maria Aparecida Gomes da Silva, e Maria José da Silva. A Conselheira Ana Lúcia Dias Carneiro justificou a sua ausência por motivos de tratamento de saúde. **PAUTA-INFORMES:** Ofício n. 152/24/GAB/SEMED, que encaminha Projeto Nova EJA; Ofício n. 000093/2024 - 3ª PJ - JPA. **DOCUMENTOS:** Indicação da Lei sobre segurança nas escolas - 1ª leitura; Resolução sobre nome social; Relatório Anual de Visita Técnica da EMEIEF. Irineu Antônio Dresch. A reunião foi iniciada com a Fala do Presidente lamentando mais uma troca de Secretário de Educação e apontando os resultados educacionais do Município. As conselheiras Helen e Cristina questionam, diante do cenário caótico da Educação, o que o Conselho pode fazer diante dos resultados educacionais e por meio de qual instrumento. Houve um longo diálogo da parte de todos os Conselheiros que expuseram os seus pontos de vista diante atual realidade política instalada no município de Ji-Paraná. Ficou acordado que irão estudar meios para apresentar algum documento se posicionando diante do quadro. Dando continuidade foi lido o Ofício n. 152/24/GAB/SEMED, que encaminha Projeto Nova EJA para análise a aprovação. O documento foi encaminhado para a Câmara de Gestão do Sistema, Orçamento e Financiamento para a elaboração de Resolução de aprovação. Foi lido o Ofício n. 000093/2024 - 3ª PJ - JPA que encaminha anexo diversos documentos pertinentes ao assunto em pauta e solicita a regularização da Lei Federal n. 13.935/2019. Solicita ainda quais medidas foram adotadas pelo CME para promover a mobilização necessária por parte do Poder Executivo Municipal, para implementação de projeto de prevenção e enfrentamento à violência no ambiente escolar. Os documentos encaminhados foram disponibilizados a todos os Conselheiros para estudo e conclusão da Indicação em construção. Iniciou-se 1ª leitura da Indicação da Lei Federal n. 13.935/2019 sobre segurança nas escolas que foi concluída ficando para aprovação em 2ª leitura. Iniciou-se a 2ª leitura da Resolução n. 162/2024-CME/PMJP/RO que define o uso do nome social, como proteção

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

dos direitos da população LGBTQIA+, nas Instituições Escolares Municipais. O documento foi concluído, votado e aprovado por unanimidade. Iniciou-se a leitura do Relatório Anual de Visita Técnica da E.M.E.I.E.F. Irineu Antônio Dresch que foi concluído e aprovado. Às 17 horas e 30min encerrou-se a reunião. Inexistindo qualquer outra manifestação pelo (as) Conselheiro (as), eu Maria Margarete Ferreira, Secretária Executiva deste Colegiado, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e por todos presentes.

Ji-Paraná, 28 de março de 2024.



Natal Messias da Silva – Presidente

Decreto nº. 16542/GAB/PMJP/2021



Maria Margarete Ferreira

Secretária Executiva

CONSELHEIRAS:



Helen Maciel da Silva

Decreto: N. 3169/GAB/PMJP/2023



Cristina Ferreira da Silva

Decreto: N. 3169/GAB/PMJP/2023



Ana Maria Pereira V. da Silva

Decreto: N. 3169/GAB/PMJP/2023



Maria Aparecida G. da Silva

Decreto: N. 3169/GAB/PMJP/2023



Maria Rosângela S. de Oliveira

Decreto nº. 16542/GAB/PMJP/2021



Valéria Luciene N. Alexandre

Decreto nº. 16542/GAB/PMJP/2021

—
Ana Lúcia Dias Carneiro

Decreto: N. 3169/GAB/PMJP/2023



Maria José da Silva

Decreto: N. 3169/GAB/PMJP/2023